



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 3646

Autoriza a desafetação de áreas institucionais e afetação como área de bem dominial no Município, para fins de parcelamento do solo, para uso residencial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a desafetar áreas institucionais do Município de Cordeirópolis, CNPJ nº 44.660.272/0001-93, a saber:

I - A área citada no “*caput*” é caracterizada pela matrícula 1.051 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis: Um terreno que se constitui da Área Institucional 1 do Loteamento de interesse social denominado “Jardim Lise”, em Cordeirópolis-SP, com frente para Rua Joaquim Cordeiro (antiga Rua 3), lado par, localizado na confluência com o prolongamento da Rua Anna Aparecida Romano Alves, lado ímpar, tendo a outra face voltada para a Rua José Francisco Leite (antiga Rua 6), lado ímpar, e que assim se descreve no sentido horário do caminhamento: tem início no alinhamento predial da Rua Joaquim Cordeiro (antiga Rua 3), lado par, fim da curva de esquina, na confluência da aludida via com o prolongamento da Rua Anna Aparecida Romano Alves, lado ímpar, daí, segue 39,45 metros pelo alinhamento predial da Rua Joaquim Cordeiro (antiga Rua 3), lado par, confrontando com essa via; segue 17,42 metros de desenvolvimento pela curva de esquina à direita com raio de 7,00 metros, confrontando com a via pública; segue 29,31 metros de desenvolvimento em curva à direita com raio de 336,00 metros, e segue mais 21,33 metros de desenvolvimento em curva à esquerda com raio de 160,50 metros, pelo alinhamento predial da Rua José Francisco Leite (antiga Rua 6), lado ímpar, confrontando com essa via pública; segue 15,89 metros de desenvolvimento pela curva de esquina à direita com raio de 7,00 metros, confrontando com a via pública; segue 27,59 metros pelo alinhamento predial do prolongamento da Rua Anna Aparecida Romano Alves, lado ímpar, confrontando com essa via pública; segue 14,14 metros de desenvolvimento pela curva de esquina à direita com raio de 9,00 metros, confrontando com a via pública até o ponto onde teve início esta descrição, fechando o perímetro e encerrando a área de 1.607,47 metros quadrados.

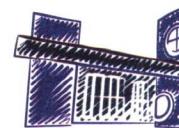
II – A área citada no “*caput*” é caracterizada pela matrícula 38.225 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, do Loteamento denominado “Residencial Portal das Torres”: A Área a Uso Institucional 3 inicia-se no vértice localizado na divisa da Rua Maridiana Stanise Scatolin (antiga Rua F) com o lote 11 da Quadra 08; daí segue numa distância de 89,65 metros, confrontando com a Rua Maridiana Stanise Scatolin (antiga Rua F); daí deflete à direita e segue numa distância de 19,24 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 2; daí deflete à direita e segue em curva numa distância de 18,52 metros; daí deflete à direita e



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



segue em curva numa distância de 53,77 metros, confrontando nestes dois alinhamentos com a Área Verde - Área Non Aedificandi, Lei Federal nº 6.766/79; daí deflete à direita e segue numa distância de 45,93 metros, confrontando com a Área Institucional 2 - Equipamento Público Urbano (Estação de Tratamento de Esgoto); daí deflete à direita e segue numa distância de 16,74 metros, confrontando com parte do lote 12 da Quadra 08; daí deflete à direita e segue numa distância de 20,00 metros, confrontando com os lotes 10 e 11 da Quadra 08; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto inicial da descrição, confrontando com lote 11 da Quadra 08, perfazendo uma área total de 3.305,78 metros quadrados.

III – A área utilizada pela matrícula 60.520 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, como: Área Institucional do loteamento denominado “Jardim São Francisco” da cidade de Cordeirópolis, que assim se descreve: Fazendo divisa com os lotes 01 e 14 da quadra “S” mede 47,57 metros; pela Rua José Baptistella (antiga Rua 6) mede 128,00 metros; pela Rua José Firmino (antiga Rua 7) mede 131,00 metros e pela Rua Antônio Pereira da Silva mede 9,28 metros em linha reta; no esquina da Rua Antônio Pereira da Silva com a Rua José Firmino (antiga Rua 7) mede 12,73 metros e no esquinado da Rua Antônio Pereira da Silva com a Rua José Baptistella (antiga Rua 6) mede 14,14 metros; perfazendo assim uma área total de 5.008,76 metros quadrados.

IV – A área citada no “*caput*” e no inciso III anterior é caracterizada por parte da matrícula 60.520 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, como: Área Institucional do loteamento denominado “Jardim São Francisco” da cidade de Cordeirópolis, que assim se descreve: Fazendo divisa com os lotes 01 e 14 da quadra “S” mede 47,57 metros; pela Rua José Baptistella (antiga Rua 6) mede 46,97 metros; pela Rua José Firmino (antiga Rua 7) mede 47,61 metros e fazendo divisa com a área Remanescente 1 da quadra “S” mede 40,16 metros; perfazendo assim uma área total de 2.061,99 metros quadrados.

V – A área citada no “*caput*” é caracterizada pela matrícula 3.424 do Registro de Imóveis e Anexos de Limeira: Um terreno que se constitui da Área Institucional II, do loteamento denominado “Jardim Residencial do Bosque” em Cordeirópolis-SP, que assim se descreve: mede 15,29 metros em curva confrontando com a Rua Claudio Lopes Oliveira (antiga Rua 5); daí, deflete à direita e segue em linha reta por um distância de 144,25 metros confrontando com a Rua Claudio Lopes Oliveira (antiga Rua 5); daí, deflete à esquerda em curva por 1,69 metros confrontando com a Rua Claudio Lopes Oliveira (antiga Rua 5); daí, deflete à direita e segue confrontando em curva de raio 11,50 metros de desenvolvimento 11,96 metros com a Rua Claudio Lopes Oliveira (antiga Rua 5); daí, deflete à esquerda e segue confrontando por uma distância de 173,11 metros com Chácara Santa Helena Remar Administração e Comércio S/A Matrícula nº 11.795 – 1º ORI de Limeira/SP; daí, deflete à esquerda e segue confrontando por uma distância de 6,16 metros com Área Verde II; daí, deflete à esquerda e segue confrontando por uma distância de 46,65 metros com Área Verde II; perfazendo assim uma área de 4.401,41 metros quadrados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



VI - QUADRO DE ÁREAS:

Descrição	Inciso	Área em m ² a desafetar
Área Institucional 1 - Jardim Lise	I.	1.607,47
Área Institucional 3 - Res. Portal das Torres	II.	3.305,78
Área Institucional - Jardim São Francisco	III.	
Área Institucional - Jardim São Francisco	IV.	2.061,99
Área Institucional II - Jd. Res. do Bosque	V.	4.401,41
Área Total	VI.	11.376,65

Parágrafo único - As áreas institucionais a serem desafetadas e suas respectivas Plantas de Levantamento e Montagem fazem parte integrante do presente, executadas pelo Engenheiro Civil BENEDITO APARECIDO BORDINI, CREASP 0600571198 - responsável técnico, lotado como Diretor de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a afetar a referida área como de bem dominial.

Art. 3º - Poderá o Município de Cordeirópolis proceder a parcelamento urbano da respectiva área, para fins residenciais, que seguirá os padrões já estabelecidos no uso e ocupação do solo e no seu parcelamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de junho de 2022.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoy
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
2º Secretário